

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 002/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho consultivo do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM, a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM para exercerem o mandato no biênio 2016/2017.

**I - Representantes do Poder Público:****a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio**

Conselheiro Titular: Ernildo César da Silva Serafim  
Conselheiro Suplente: Evandra Priscilla Souza da Silva Vilacoert

**b) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA**

Conselheiro Titular: Cristiane Vieira da Cunha  
Conselheiro Suplente: Abraão Levi dos Santos Mascarenhas

**c) Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG**

Conselheiro Titular: José Moacir Ferreira Ribeiro  
Conselheiro Suplente: Fernando Luiz Tavares Marques

**d) Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio**

Conselheiro Titular: Frederico Drumond Martins  
Conselheiro Suplente: Manoel Delvo Bezerra dos Santos

**e) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR**

Conselheiro Titular: Reginaldo José Pereira Paiva  
Conselheiro Suplente: Ultimo Augusto Correa de Miranda

**f) Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM**

Conselheiro Titular: Marlon Prado  
Conselheiro Suplente: Bruno dos Santos Scherer

**g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Geraldo do Araguaia - SEMMA**

Conselheiro Titular: Aristeu Alves de Sousa Júnior  
Conselheiro Suplente: Valdinez Cardoso da Luz

**h) Secretaria Municipal de Agricultura de São Geraldo do Araguaia - SEMAGRI**

Conselheiro Titular: José Juranês Ferreira dos Santos  
Conselheiro Suplente: Marcos Vinitius Yasohati Tokuda

**II - Representantes da Sociedade Civil:****a) Vila Santa Cruz dos Martírios**

Conselheiro Titular: Maria Neide Paz dos Santos Rodriguez  
Conselheiro Suplente: Julimar Alves dos Santos

**b) Vila Sucupira**

Conselheiro Titular: Raimundo Nonato da Silva  
Conselheiro Suplente: Raimundo Gomes da Silva

**c) Vila Ilha de Campo**

Conselheiro Titular: Matias Rodrigues Viana  
Conselheiro Suplente: Elizete Ribeiro dos Santos

**d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão - ASPRORBUQ**

Conselheiro Titular: Gesivan Alves dos Santos  
Conselheiro Suplente: Natal Pereira de Sousa

**e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I - ASTICUM**

Conselheiro Titular: Maria Edileuza da Silva Rodrigues  
Conselheiro Suplente: José Vicente Ramos de Jesus

**f) Fórum Permanente de Turismo Araguaia/Tocantins - Fórumturat**

Conselheiro Titular: Avany Paulino da Silva Sousa  
Conselheiro Suplente: James Alves das Neves

**g) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia - STTR**

Conselheiro Titular: Sandra Domingues de Oliveira de Jesus  
Conselheiro Suplente: Maria Aparecida Gomes dos Santos

**h) Grupo de Agente Ambientais Voluntários - GAAV**

Conselheiro Titular: Francisco dos Santos  
Conselheiro Suplente: Maria do Espírito Ribeiro dos Santos

**Art. 2º.** O Presidente do Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

**Art. 3º.** Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

**Art. 4º.** Compete ao Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.

**Art. 5º.** As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Belém, 29 de março de 2016.

**Wendell Andrade**

Diretor de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFOR-Bio

**Protocolo 952869****DESIGNAR SERVIDOR**

Portaria nº. 204 de 19 de abril de 2016

**O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO; o Art.138, II da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;

**RESOLVE:**

Designar o servidor Antonio Costa de Sousa, matrícula nº.5899219 a quem confere poderes específicos de representação junto ao **DETRAN** do município de São Geraldo do Araguaia para tratar de assuntos referentes à transferência de propriedade, bem como o licenciamento Anual para os seguintes veículos:

DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAN	CHASSI
PICK-UP FORD RANGER	JVN 6311	218839588	8AFER13P781133685
PICK-UP L200	KYT 8453	537659170	93XJNK88TDCD72253
MICROÔNIBUS MARCOPOLO	NSM 1134	218873131	93PB12EPAC033678
MOTOCICLETA YAMAHA	JVA 8262	850468507	9C6KE037050031882

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**THIAGO VALENTE NOVAES****Protocolo 952946****ERRATA**

**Errata de da Portaria 200 de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial nº33111 de 19/04/2016** referente à Licença Saúde de Servidora.

**Onde se lê:** 26/01/2016**Leia - se:** 20/01/2016

Thiago Valente Novaes

**Protocolo 952959****SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria nº. 205 de 19 de abril de 2016**

**O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015. RESOLVE:

I - Conceder à servidora Ellen Thaís da Silva Azevedo, matrícula nº. 5924520, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Suprimento de Fundo no valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais), para ser aplicado conforme abaixo prescrito:

7 9 8 3 6 5 . 1 8 . 5 4 2 . 1 3 5 9 . 6 4 5 4 0 0 0 0 - 3.33.90.36.96.....R\$500,00

II - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento e a prestação de contas deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da despesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**THIAGO VALENTE NOVAES****Protocolo 952994**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo:** 3**Data da Assinatura:** 18/04/2016**Vigência:** 18/04/2016 a 16/10/2016

**Justificativa:** A Contratante resolve **suprimir do quantitativo contratual 02 (dois) veículos** do tipo passeio, **alterando-se o valor mensal de R\$ 6.125,00** (seis mil e cento e vinte e cinco reais) **para R\$ 3.675,00** (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

**Contrato:** 103-2014-SEGUP**Exercício:** 2016**Contratado:** PARVI LOCADORA LTDA

**Endereço:** Estrada dos Remédios nº 1700, Bloco "A", Sala 02, Bairro Ilha do Retiro, CEP. 50.750-265, Recife-PE.

**Telefone:** (81) 3256-6400**Ordenador:** JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR**Protocolo 952956****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016-SEGUP/PA**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados que utilize tecnologia da informação na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios náuticos, por meio de rede credenciada, visando atender as necessidades dos veículos náuticos do Grupamento Fluvial da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 21.10106.181.1425.8263 - Realização de Operações do Grupamento Fluvial; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0101.

**DATA DA ABERTURA:** 04/05/2016**HORA DA ABERTURA:** 09h:00 (Horário Oficial de Brasília-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG: 925801)

**OBS:** O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Belém(PA), 19 de abril de 2016.

Luciana Cunha da Silva

Pregoeira SEGUP/PA

**Protocolo 952655**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 009/2016-DAL/PMPA****EXERCÍCIO:** 2016

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE 136 (cento e trinta e seis) uniformes de gala - Tunica Azul Ferrete para a Polícia Militar do Pará.**